Câmara Municipal Pva do Leste-MT
FL nº 001 Rub

CÂMARA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1.612 DE 2024.

EMENTA: INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA GENTILEZA, A SER COMEMORADO TODO DIA 13 DE NOVEMBRO"

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Primavera do Leste o **"Dia Municipal da Gentileza"**, a ser comemorado anualmente no dia 13 de novembro.

Art. 2º Nesta data cada Secretaria ou departamento municipal deverá realizar um ato concreto de gentiliza, como visitar os hospitais, Lar das crianças, Lar dos idosos, albergue municipal.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO COZANELLI JUNIOR
VEREADOR
(UNIÃO BRASIL)

PROTOCOLO Nº
04271/2024
19 de setembro de 2024 09:26:49

Câmara Municipal Pva do Leste-MT
FL. nº 002 Rub

JUSTIFICATIVA

O vereador Renato Cozanelli Junior da Bancada do União Brasil, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto, que **"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA GENTILEZA, A SER COMEMORADO TODO DIA 13 DE NOVEMBRO"**, tem por finalidade chamar atenção à forma como cada um de nós se comporta em sociedade e, aos efeitos benéficos dos atos de gentileza, e assim estimular as pessoas a serem gentis umas com as outras.

A instituição do Dia da Gentileza, em por objetivo a instituição, através de autorização Legislativa, para a criação do **Dia da Gentileza** atende ao interesse público, pois está comprovado através de estudos científicos que a gentileza em síntese, segundo Lídia Capitani, redatora do site minha vida bem-estar, publicado em 16.01.2020:

•Melhora os relacionamentos;
•Confere mais satisfação pessoal;
•Estimula a sociabilidade e a empatia;
•Beneficia a saúde mental;
•Reduz o risco de morte;
•Revigora a saúde física;
•Gentileza gera gentileza".

Nobres Colegas a escolha do dia 13 de novembro, deve-se ao fato de a Câmara dos Deputados em 2015, tê-lo considerado o **Dia Mundial da Gentileza**. Ideia essa que surgiu numa conferência em Tóquio, realizada em 1996.

Diante do exposto solicitamos aos nobres pares que deliberem pela sua aprovação.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2024

RENATO COZANELLI JUNIOR
VEREADOR
(UNIÃO BRASIL)